



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos
oficiais na
tela do seu
celular.



Prefeitura de
**Artur
Nogueira**
Cidade viva e amiga



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 20 de agosto de 2025

Ano 1 - Edição Nº 885

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras	Pág: 3
Gabinete do Prefeito	Pág: 6
Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN	Pág: 38

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Departamento de Compras

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATOS DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
– **PROC. ADM. Nº 3009-2/2021**, tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): COMERCIAL RIOCLARENSE LTDA** Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de 200.000 (Duzentos Mil) comprimidos de Amitripitilina; cloridrato; concentração/Dosagem de 25mg, forma de apresentação em comprimido; prazo de validade mínimo de 12 meses, via oral. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 18.000,00 - (Dezoito mil reais). Data de assinatura: 15/10/ 2021. Artur Nogueira, 15 de outubro de 2021. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
– **PROC. ADM. Nº 3031-6/2021**, tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP.** Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de Óleos lubrificantes para manutenção e conservação dos veículos da frota da prefeitura. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 69.201,53 - (Sessenta e nove mil,duzentos e um reais e cinquenta e três centavos.). Data de assinatura: 12/11/2021. Artur Nogueira, 12 de novembro de 2021. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
– **PROC. ADM. Nº 3031-6/2021**, tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): West Parts Peças e Lubrificantes Eireli EPP** Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de Óleos lubrificantes para manutenção e conservação dos veículos da frota da prefeitura.. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 85.115,17 - (Oitenta e cinco mil,cento e quinze reais e dezessete centavos). Data de assinatura: 12/11/2021. Artur Nogueira, 12 de novembro de 2021. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 – PROC ADM Nº 4359/2025, tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratada: H.M. CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ Nº 34.518.702/0001-83. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE 249 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE) EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E 07 (SETE) CORTINAS DE AR PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARTUR NOGUEIRA SP. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Data de assinatura: 19/08/2025. Artur Nogueira, 19 de agosto de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 041/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE 249 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE) EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E 07 (SETE) CORTINAS DE AR PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARTUR NOGUEIRA SP, tendo como contratada a empresa: **H.M. CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ Nº 34.518.702/0001-83, Total Fornecedor R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Artur Nogueira, 19 de agosto de 2025. LUCAS SIA RISSATO – Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 152/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 – PROC. ADM. Nº 4784-9/2021, tendo como partes **Contratante**: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a)**: **EMPRESA A.V.P ROSOLEN ME**. Objeto: Aquisição de areia fina, para parques infantis das unidades das creches, emes, emefes, quadra do ginásio esportivo Mauricio Sai e parques das praças municipais. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 144.768,60 - (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos,). Data de assinatura: 05/10/2021. Artur Nogueira, 05 de outubro de 2021. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PE 053/2021

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna publica a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 053/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa para dedetização, desinsetização, desratização, limpeza e higienização dos prédios escolares e das caixas de areia e água, conforme termo de referência, tendo como detentora da Ata as empresas: **IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME** - CNPJ nº 03.267.141/0001-63 no valor total de R\$ 13.459,86 - (Treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), **MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA** – CNPJ nº 15.089.476/0001-18 no valor total de R\$ 12.424,23 - (Doze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) e **MASTER CONTROL LTDA EPP** – CNPJ nº 07.517.721/0001-12 no valor total de R\$ 21.840,00 - (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais). Artur Nogueira, 14 de Outubro de 2021. RODRIGO S. DOS S. PORTELLO – Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PE 053/2021

O Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, torna publica a homologação do Pregão Eletrônico nº 047/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa para dedetização, desinsetização, desratização, limpeza e higienização dos prédios escolares e das caixas de areia e água, conforme termo de referência, tendo como detentora da Ata as empresas: **IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME** - CNPJ nº 03.267.141/0001-63 no valor total de R\$ 13.459,86 - (Treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), **MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA** – CNPJ nº 15.089.476/0001-18 no valor total de R\$ 12.424,23 - (Doze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) e **MASTER CONTROL LTDA EPP** – CNPJ nº 07.517.721/0001-12 no valor total de R\$ 21.840,00 - (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais). Artur Nogueira, 14 de Outubro de 2021. DEBORA DEL'BIANCO B. SACILOTTO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - Autoridade Competente - DECRETO Nº 128/2021.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 20 de agosto de 2025

Ano 1 - Edição Nº 885

Página 6

Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 762/2025

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, e diante do contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 6013/2025, de 01 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da administração Pública, promover a apuração dos fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos; e que, a sindicância é uma medida, em regra, que visa esclarecer os fatos alegados para dar, à autoridade competente, os elementos fundamentais para instauração de eventual processo administrativo.

RESOLVO:

Art. 1º Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos contidos no processo administrativo protocolizado sob n.º 6013/2025, de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. **Presidente:** MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA – Procuradora Jurídico Municipal;
- II. **Membro:** HEDER DA SILVA SANTOS – Guarda Civil Municipal;
- III. **Membro:** ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º A Comissão de Sindicância respeitará os prazos estabelecidos na Lei Complementar n.º 18/1995, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 729/2025.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de agosto de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 763/2025

**"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, e diante do contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 5867/2025, de 24 de julho de 2025;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da administração Pública, promover a apuração dos fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos; e que, a sindicância é uma medida, em regra, que visa esclarecer os fatos alegados para dar, à autoridade competente, os elementos fundamentais para instauração de eventual processo administrativo.

RESOLVO:

Art. 1º Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos contidos no processo administrativo protocolizado sob n.º 5867/2025, de 24 de julho de 2025.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. **Presidente:** MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA – Procuradora Jurídico Municipal;
- II. **Membro:** HEDER DA SILVA SANTOS – Guarda Civil Municipal;
- III. **Membro:** ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º A Comissão de Sindicância respeitará os prazos estabelecidos na Lei Complementar n.º 18/1995, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 710/2025.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de agosto de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 20 de agosto de 2025

Ano 1 - Edição Nº 885

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 764/2025

Exonera servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Exonerar, a partir de 19 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) municipal **LETICIA DE OLIVEIRA BARBOSA**, RG n.º 43.XXX.XXX-4, CPF n.º 430.XXX.XXX-17, do cargo de "Diretor de Saúde", em comissão, nos termos da Portaria n.º 474/2025 do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 19 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de agosto de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 765/2025

Formaliza nomeação de "Diretor de Saúde", em comissão.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 20 de agosto de 2025, a nomeação do(a) servidor(a), **NEUSA SANTOS FERREIRA SILVA**, RG n.º 28.XXX.XXX-6, CPF n.º 264.XXX.XXX-45, para exercer o cargo em comissão sob a designação de "Diretor de Saúde", referência salarial "55", nos termos da Lei Complementar n.º 693/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 20 de agosto de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 099/2025

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SUPLEMENTADA POR ANULAÇÃO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, o disposto no Artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.729, de 14 de Novembro de 2024, (Orçamento Municipal de 2025).

DECRETO:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias suplementadas por anulação e excesso de arrecadação, a importância total de **R\$ 1.235.325,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, conforme classificações discriminadas abaixo e certidão que faz parte integrante deste Decreto:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

12 - 02.01.04.122.0003.1.013.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 15.000,00

12 - 02.01.04.122.0003.1.013.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 16.230,00

03 - SECRETARIA DA FAZENDA

03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS

70 - 03.01.04.123.0003.2.089.339047.01.1100000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

R\$ 200.000,00

76 - 03.01.04.843.0003.0.010.469071.01.1100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

R\$ 120.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

337 - 06.05.10.301.0040.2.089.339032.01.3100000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL E POSTURAS

08.01 - POLÍCIA MUNICIPAL

477 - 08.01.06.181.0005.2.032.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 10.000,00

08.02 - TRÂNSITO

494 - 08.02.04.452.0005.2.089.339040.01.4100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO - PJ

R\$ 595,00

09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

09.01 - ESPORTES E LAZER

511 - 09.01.27.812.0009.2.013.339031.01.1100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,

DESPORTIVAS E OUTRAS

R\$ 2.000,00

511 - 09.01.27.812.0009.2.013.339031.01.1100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,

DESPORTIVAS E OUTRAS

R\$ 10.000,00

10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO

10.01 - ENSINO FUNDAMENTAL



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 20 de agosto de 2025

Ano 1 - Edição Nº 885

Página 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

540 - 10.01.12.361.0036.2.089.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 400.000,00

540 - 10.01.12.361.0036.2.089.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 300.000,00

540 - 10.01.12.361.0036.2.089.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 50.000,00

10.03 - CRECHE
575 - 10.03.12.365.0036.2.089.339030.01.2120000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 50.000,00

10.07 - MERENDA
605 - 10.07.12.306.0035.2.089.339030.05.2800000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 10.000,00

12 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
12.01 - CULTURA E TURISMO
641 - 12.01.13.392.0008.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 1.500,00

Art. 2º Para dar cobertura da suplementação ora autorizada pelo Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de **R\$ 915.325,00 (novecentos e quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01 - GABINETE DO PREFEITO
01.01 - GABINETE DO PREFEITO
1 - 01.01.04.122.0003.1.013.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 15.000,00

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.03 - RECURSOS HUMANOS
41 - 02.03.04.122.0003.1.013.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 16.230,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
06.01 - ATENÇÃO BÁSICA
243 - 06.01.10.301.0040.2.089.339091.01.3100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL E POSTURAS
08.01 - POLÍCIA MUNICIPAL
467 - 08.01.06.181.0005.2.031.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 10.000,00
08.02 - TRÂNSITO
489 - 08.02.04.452.0005.2.089.339030.01.4100000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 595,00

09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
09.01 - ESPORTES E LAZER
517 - 09.01.27.812.0009.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 10.000,00

10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO
10.02 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR
560 - 10.02.12.365.0036.2.089.339039.01.2130000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 400.000,00
10.03 - CRECHE
577 - 10.03.12.365.0036.2.089.339039.01.2120000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 50.000,00
577 - 10.03.12.365.0036.2.089.339039.01.2120000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 300.000,00
577 - 10.03.12.365.0036.2.089.339039.01.2120000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 50.000,00
10.07 - MERENDA
606 - 10.07.12.306.0035.2.089.339030.05.2810000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

12 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

12.01 - CULTURA E TURISMO

633 - 12.01.13.392.0008.2.011.339031.01.1100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,

DESPORTIVAS E OUTRAS

R\$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de agosto de 2025.

LUCAS SIA-RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 20 de agosto de 2025

Ano 1 - Edição Nº 885

Página 13



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 060
Data: 07/08/2025
Lei Específica: /

Autorização: Remanejamento
DECRETO 099/2025
Lei Orçamento: 3729/2024

Histórico: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 099/2025.

Item	Suplementação	Dotação		Valor	Origem		Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto		Tipo					
1	575	10.03.12.365.0036.2.089.339030.01.2120000		50.000,00	ANULAÇÃO		577	10.03.12.365.0036.2.089.339030.01.2120000
2	511	09.01.27.812.0009.2.013.339031.01.1100000		2.000,00	ANULAÇÃO		510	09.01.27.812.0009.2.013.339030.01.1100000
3	494	08.02.04.452.0005.2.089.339040.01.4100000		595,00	ANULAÇÃO		489	08.02.04.452.0005.2.089.339030.01.4100000
4	605	10.07.12.306.0035.2.089.339030.05.2800000		10.000,00	ANULAÇÃO		606	10.07.12.306.0035.2.089.339030.05.2800000
5	511	09.01.27.812.0009.2.013.339031.01.1100000		10.000,00	ANULAÇÃO		517	09.01.27.812.0009.2.089.339030.01.1100000
6	477	08.01.06.181.0005.2.032.339039.01.1100000		10.000,00	ANULAÇÃO		467	08.01.06.181.0005.2.031.339039.01.1100000
7	641	12.01.13.392.0008.2.089.339030.01.1100000		1.500,00	ANULAÇÃO		633	12.01.13.392.0008.2.011.339031.01.1100000
Total Decreto.....R\$					84.095,00			

ROSANGELA CLARO DE SOUZA
DIRETORA CONTABILIDADE
RGZ 804.350-1

OF000082 18/08/2025 PRESCON INFORMATICA/ASSESSORIA LTDA Usuário: RSCSOUZA Versão 23/07/2025 - 14:35 1/5



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 20 de agosto de 2025

Ano 1 - Edição Nº 885

Página 14



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 061
Data: 07/08/2025
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 099/2025
Lei Orçamento: 3729/2024

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADACÃO, CONFORME DECRETO Nº 099/2025.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	76	03.01.04.843.0003.0.010.469071.01.1100000	120.000,00	EXCESSO DE ARRECADACÃO		
2	70	03.01.04.123.0003.2.089.339047.01.1100000	200.000,00	EXCESSO DE ARRECADACÃO		
			Total Decreto:.....R\$			320.000,00

Rosângela C. Claro de Souza
ROSÂNGELA C. CLARO DE SOUZA
DIRETORA CONTABILIDADE
RG27.804.350-1



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 20 de agosto de 2025

Ano 1 - Edição Nº 885

Página 15



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 062
Data: 07/08/2025
Lei Específica: /

Autorização: Remanejamento
DECRETO 099/2025
Lei Orçamento: 3729/2024

Histórico: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 099/2025.

Item	Suplementação		Dotação		Valor	Origem		Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto					Tipo			
1	337	06.05.10.301.0040.2.089.339032.01.3100000	50.000,00	ANULAÇÃO	243	06.01.10.301.0040.2.089.339031.01.3100000	1	01.01.04.122.0003.1.013.449052.01.1100000	02.03.04.122.0003.1.013.449052.01.1100000
2	12	02.01.04.122.0003.1.013.449052.01.1100000	15.000,00	ANULAÇÃO	41	10.02.12.365.0036.2.089.339039.01.2130000	560	10.03.12.365.0036.2.089.339039.01.2120000	10.03.12.365.0036.2.089.339039.01.2120000
3	12	02.01.04.122.0003.1.013.449052.01.1100000	16.230,00	ANULAÇÃO	577	10.03.12.365.0036.2.089.339039.01.2120000	577	10.03.12.365.0036.2.089.339039.01.2120000	10.03.12.365.0036.2.089.339039.01.2120000
4	540	10.01.12.361.0036.2.089.339039.01.2200000	400.000,00	ANULAÇÃO	577	10.03.12.365.0036.2.089.339039.01.2120000	577	10.03.12.365.0036.2.089.339039.01.2120000	10.03.12.365.0036.2.089.339039.01.2120000
5	540	10.01.12.361.0036.2.089.339039.01.2200000	300.000,00	ANULAÇÃO	577	10.03.12.365.0036.2.089.339039.01.2120000	577	10.03.12.365.0036.2.089.339039.01.2120000	10.03.12.365.0036.2.089.339039.01.2120000
6	540	10.01.12.361.0036.2.089.339039.01.2200000	50.000,00	ANULAÇÃO	577	10.03.12.365.0036.2.089.339039.01.2120000	577	10.03.12.365.0036.2.089.339039.01.2120000	10.03.12.365.0036.2.089.339039.01.2120000
Total Decreto.....R\$					831.230,00				

Quero
ROSANGELA C. CLARO DE SOUZA
DIRETORA CONTABILIDADE
RG:27.804.330-1

OFI000082 18/08/2025 PRESCOM INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: RSCSOUZA Versão 23/07/2025 - 14:35 3/5



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 20 de agosto de 2025

Ano 1 - Edição Nº 885

Página 16



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Rosângela C. Claro de Souza
ROSÂNGELA C. CLARO DE SOUZA
DIRETORIA CONTÁBILIDADE
RG: 21.884.359-1

Resumo Geral

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	320.000,00
ANULAÇÃO	915.325,00
Total	1.235.325,00

OFIC0082

18/08/2025

PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA

Usuário: RCTSOUZA

Versão 23/07/2025 - 14:35

4/5



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 20 de agosto de 2025

Ano 1 - Edição Nº 885

Página 17

07/00002

18/08/2025

PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA

Usuário: RDCSOUZA

Versão 23/07/2025 - 14.35

5/5



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 102/2025

**"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
SUPLEMENTADA POR ANULAÇÃO E
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANTERIOR, CONFORME ESPECIFICA".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, o disposto no Artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.729, de 14 de Novembro de 2024, (Orçamento Municipal de 2025).

DECRETO:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias suplementadas por anulação e superávit financeiro do exercício anterior, a importância total de **R\$ 786.011,90 (setecentos e oitenta e seis mil, onze reais e noventa centavos)**, conforme classificações discriminadas abaixo e certidão que faz parte integrante deste Decreto:

05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05.02 - URBANISMO

817 - 05.02.15.451.0024.2.089.339030.01.1400000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 10,00

818 - 05.02.15.451.0024.2.089.339039.01.1400000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 299.734,13

818 - 05.02.15.451.0024.2.089.339039.01.1400000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 186.267,77

10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO

10.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

816 - 10.01.12.361.0036.2.089.339030.05.2200020 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura da suplementação ora autorizada pelo Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de **R\$ 486.011,90 (quatrocentos e oitenta e seis mil, onze reais e noventa centavos)**, provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05.02 - URBANISMO

128 - 05.02.15.451.0021.1.031.449051.01.1400000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 299.734,13

15 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

15.01 - MEIO AMBIENTE

685 - 15.01.18.542.0004.2.084.337170.01.1400000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
R\$ 10,00

685 - 15.01.18.542.0004.2.084.337170.01.1400000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
R\$ 186.267,77



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 20 de agosto de 2025

Ano 1 - Edição Nº 885

Página 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 14 de agosto de 2025.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 20 de agosto de 2025

Ano 1 - Edição Nº 885

Página 20



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 063
Data: 14/08/2025
Lei Específica: /

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 102/2025
Lei Orçamento: 3729/2024

Histórico: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL, CONF ARTIGO 4º INCISO IV, SUPLEMENTADA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONF DECRETO Nº 102/2025.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
1	Ficha - Projeto					
	816	10.01.12.361.0036.2.089.339030.05.2200020	300.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO		
			Total Decreto:.....R\$			300.000,00

Rosângela A.C. Claro de Souza
ROSÂNGELA A.C. CLARO DE SOUZA
DIRETORA CONTÁBILIDADE
RG-21.804.550-1

OFRO0082 15/08/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: RCCSOUZA Versão 23/07/2025 - 14:35 1/4



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 20 de agosto de 2025

Ano 1 - Edição Nº 885

Página 21



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 064
Data: 14/08/2025
Lei Especifica: /
Autorização: Remeijamento
DECRETO 102/2025
Lei Orcamento: 3729/2024

Histórico: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL, CONF ARTIGO 4º INCISO IV, SUPLEMENTADA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, CONF DECRETO Nº 102/2025.

Item	Suplementação	Dotacao	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
Ficha - Projeto						
				Tipo		
1	818	05.02.15.451.0024.2.089.339039.01.1400000	299.734,13	ANULAÇÃO	128	05.02.15.451.0021.1.031.449051.01.1400000
2	817	05.02.15.451.0024.2.089.339030.01.1400000	10,00	ANULAÇÃO	685	15.01.18.542.0004.2.084.337170.01.1400000
3	818	05.02.15.451.0024.2.089.339039.01.1400000	186.267,77	ANULAÇÃO	685	15.01.18.542.0004.2.084.337170.01.1400000
Total Decreto.....R\$					486.011,90	


ROSÂNGELA C. LAGO DE SOUZA
DIRETORA CONTABILIDADE
RG21204.330-1

OFR000082 15/08/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: RCCSOUZA Versão 23/07/2025 - 14:35 2/4



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 20 de agosto de 2025

Ano 1 - Edição Nº 885

Página 22



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES


ROSÂNGELA C. CLARO DE SOUZA
DIRETORIA CONTABILIDADE
RG21.904.350-1

Resumo Geral

SUPRAVIT FINANCEIRO	300.000,00
ANULAÇÃO	486.011,90
Total	786.011,90

OFRO0082 15/08/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: RSCSOUZA Versão 23/07/2025 - 14:35 3/4



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 20 de agosto de 2025

Ano 1 - Edição Nº 885

Página 23

07R00082

15/08/2025

PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA

Usuário: RCCSOUZA

Versão 23/07/2025 - 14:35

4/4



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

ROSELENE C. G. SANTOS SOUZA
DIRETORA DE CONTABILIDADE
RG 27.109.382-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 105/2025

**"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
(COMTURAN), INSTITUÍDA PELO
DECRETO N.º 047/2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no exercício de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 2.970, de 23 de março de 2010, que cria o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo de Artur Nogueira e dá outras providências, especialmente os artigos 3º, 4º e 6º;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 047/2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTURAN) e deu posse à Diretoria para o biênio 2024–2026;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Interno n.º 191/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Juventude, que solicita a alteração do representante suplente do Poder Público no Conselho Municipal de Turismo (COMTURAN);

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização da composição do Conselho, assegurando a regularidade de sua representação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo (COMTURAN), instituída pelo Decreto n.º 047/2024, exclusivamente quanto ao representante do Poder Público, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º....

I – Representantes do Poder Público:

Suplente: Everton Leal Rodrigues – RG n.º 33.XXX.XXX-1 – CPF n.º 360.XXX.XXX-02"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º. Mantém-se inalterada a composição dos demais membros do Conselho e da Diretoria, conforme disposto no Decreto n.º 047/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de agosto de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Av. XV de Novembro, 1400 - Planalto - Artur Nogueira/SP - CEP: 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

E-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO N.º 191/2025

DATA: 15/08/2025
DE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Juventude
PARA: Secretaria de Gabinete
REF.: COMTURAN

Prezada Sra. Mayra Barbosa.

Venho por meio desse mui respeitosamente, solicitar a alteração do representante suplente do Poder Público no Conselho Municipal de Turismo de Artur Nogueira (COMTURAN), Sra. Mayara Bartolomeu de Souza conforme segue:

Everton Leal Rodrigues

CPF: 360.859.678-02

RG: 33.967.248-1

(Suplente)

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Tatiane Gibertoni

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Juventude

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Juventude
Av. XV de Novembro, 1400 - Planalto - Artur Nogueira/SP - CEP: 13165-025.
Fone: (19) 3827-9717 (WhatsApp) Ramal 9809
E-mail: desenvolvimentoeconomico@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 20 de agosto de 2025

Ano 1 - Edição Nº 885

Página 27



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 30 de abril de 2021

Ano 1 - Edição Nº 589

Página 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua XV de Novembro, 1400 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº 047/2024

"NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS E MEMBROS DAS COMISSÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTURAN) E DÁ POSSE A DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2024-2026."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no exercício de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto nos artigos 64 e 65, e incisos, da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.970 de 23 de março de 2010 que Cria o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo de Artur Nogueira e dá outras providências em especial os artigos 3º, 4º e 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTURAN) com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público:

Titular: Jurandir Benedito Silvério RG nº 19.703390-8

Suplente: Mayara Bartolomeu de Souza RG nº 45.942.408-7

II - Representantes das Comissões que Compõe o Conselho:

a-) Turismo Rural

Titular: Emerson Scatena Ceschi RG nº 26.815.118-0

Suplente: Dayane Duarte Ferreira RG nº 404.396.008

b-) Eventos

Titular: Cristiano Aparecido Boer RG nº 23.370.559-5

Suplente: Reginaldo Luis da Silva RG nº 8040696-5

c-) Organizadores e interessados no tema Turismo

Titular: Vivianne Lima de Souza RG nº 28.061.100-6

Suplente: Esthevan Alves Araújo Neves RG nº 470997540

d-) Gastronomia

Titular: Elieiton Marques de Oliveira Silva RG nº 48.899.198-5

Suplente: Mônica Pauloski de Almeida RG nº 43.230.968-8

e-) Hotelaria

Titular: Milene Aparecida Vecchi RG nº 30.099.403-5

Suplente: Fernanda Ramos Moreira Lyra RG nº 347.335.65

1/2



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 20 de agosto de 2025

Ano 1 - Edição Nº 885

Página 28



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 30 de abril de 2024

Ano 1 - Edição Nº 589

Página 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua XV de Novembro, 1400 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

f-) Artesanato e similares

Titular: Maria Telma Alves da Silva RG nº 58.127.135 X

Suplente: Maria José Oliveira da Silva RG nº 14.045.874-8

g-) Agências de Turismo, Cursos e Palestras Turísticas

Titular: Ana Maria Peres Cardoso RG nº 18.940.400

Suplente: Juliane Cristine Brandão Passos RG nº 46.132.094-0

h-) Profissionais da Área Turística e Turismo Histórico

Titular: Márcia Cristina de Castro RG nº 11.853.665-5

Suplente: Geso Franco de Oliveira RG nº 11.129.002-8

i-) Comércio em geral

Titular: Valéria Brugin RG nº 17.558.115-7

Suplente: Daniela Dias Artusi Barbosa RG nº 29.812.158 X

Art. 2º - Ficam nomeados e empossados os respectivos membros
Conselheiros acima relacionados para o biênio 2024 - 2026.

Art. 3º - Ficam nomeados e empossados os membros Conselheiros
abaixo relacionados para a composição da sua Diretoria para o biênio 2024 - 2026
conforme Art. 4º da Lei Municipal nº. 2.970, de 23 de março de 2010:

Presidente: Milene Aparecida Vecchi RG 30.099.403-5

Vice-Presidente: Valéria Brugin RG nº 17.558.115-7

Secretária Geral: Márcia Cristina de Castro RG nº 11.853.665-5

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e
ficam convalidados os atos praticados.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 30 de Abril de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei
Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA (Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº 2.970

"Cria o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo de Artur Nogueira e dá outras providências".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo de Artur Nogueira – COMTURAN, como órgão que institucionaliza a relação entre o Poder Público e os cidadãos e setores da sociedade civil ligados ao turismo, participando da elaboração, da execução e da fiscalização da política turística do Município de Artur Nogueira.

Art. 2º O COMTURAN tem caráter normativo, consultivo e deliberativo e a ele compete:

- I. Representar a sociedade civil de Artur Nogueira, junto ao Poder Público Municipal, em todos os assuntos que digam respeito ao turismo;
- II. Elaborar, em conjunto com o órgão municipal de turismo, diretrizes e normas da política de turismo;
- III. Apresentar, discutir e dar pareceres sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso e à difusão do turismo;
- IV. Estimular a democratização e a descentralização das atividades turísticas no Município, visando garantir a cidadania como direito de acesso e fruição dos bens e produção turística e de preservação da memória histórica social;
- V. Garantir a continuidade dos projetos turísticos de interesse do município, independentemente das mudanças de governo e/ou de seus chefes e secretários;
- VI. Emitir pareceres sobre questões referentes a:
 - a) Prioridades programáticas e orçamentárias;
 - b) Propostas de fundos de incentivo ao turismo;
 - c) Propostas de obtenção de recursos; e
 - d) Realização de convênios com instituições e entidades voltados a promoção e difusão;
- VII. Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre política de turismo, em âmbito municipal, estadual e federal;
- VIII. Avaliar a execução das diretrizes e metas anuais do órgão municipal de turismo, bem como as suas relações com a sociedade civil;
- IX. Desenvolver ações de preservação da diversidade do Município;
- X. Elaborar o seu Regimento Interno que, dentre outras regulamentações, determinará a periodicidade das reuniões e a forma de sua convocação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Continuação da Lei n.º 2.970/2010.

- XI. Criar as comissões relevantes para promover estudos, elaborar projetos e fornecer subsídios ou sugestões para apreciação do Conselho, bem como extingui-las, observado o disposto no Artigo 8º, desta Lei, por ocasião da constituição do primeiro mandato; e
- XII. Apoiar e/ou organizar conferências, seminários, fóruns, palestras e outras atividades afins.

Parágrafo Único. O COMTURAN terá garantido, para os fins do disposto neste artigo, o direito de acesso às documentações administrativa e contábil referentes ao turismo, assegurado também o direito de avocar a análise de questões julgadas relevantes pelo Conselho, na forma de seu Regimento, bem como o direito de publicação de suas resoluções e avaliações no órgão de imprensa oficial do Município.

Art. 3º O COMTURAN será assim constituído:

- I. 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente; e
- II. 02 (dois) representantes de cada Comissão criada, nos termos do Inciso XI, do Artigo 2º, desta Lei, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

Parágrafo Único. Os representantes de que trata o Inciso II, deste artigo, eleitos pela sua Comissão em reunião ordinária ou extraordinária convocada para este fim, deverão preencher os seguintes requisitos:

- a. Ter capacidade civil plena, nos termos da lei;
- b. Comprovar sua residência no Município há, pelo menos, 02 (dois) anos;
- c. Ter o seu título de eleitor inscrito no Município de Artur Nogueira;
- d. Apresentar histórico pessoal que comprove sua ligação com a área de interesse da Comissão que representará; e
- e. Não ocupar cargo público de livre nomeação, no Município.

Art. 4º A Presidência, a Vice-Presidência e a Secretaria Geral serão escolhidas entre seus pares, em eleição direta e mediante voto secreto.

Art. 5º A participação dos membros, em quaisquer instâncias, será considerada voluntária, vedada qualquer forma de remuneração para tanto.

Art. 6º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por apenas 01 (um) mandato.

Art. 7º O órgão municipal de turismo deverá viabilizar a estrutura necessária para o funcionamento do COMTURAN.

Art. 8º A 1ª (primeira) Conferência Municipal de Turismo de Artur Nogueira definirá as comissões iniciais, bem como elegerá os seus primeiros representantes, de que tratam o Inciso XI, do Artigo 2º e o Inciso II, do Artigo 3º, desta Lei.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 20 de agosto de 2025

Ano 1 - Edição Nº 885

Página 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Bergo da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Continuação da Lei n.º 2.970/2010.

Parágrafo Único. A Conferência de que trata o *caput* será convocada por Decreto Municipal e sua organização caberá a uma comissão nomeada para este fim, que deverá, previamente, dar amplo conhecimento à sociedade sobre o funcionamento do Conselho e o disposto nesta Lei.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º Fica criado o Fundo Municipal de Turismo de Artur Nogueira - FUMTURAN, que tem como receita:

- I. As dotações consignadas no Orçamento Anual do Município para o desenvolvimento do turismo;
- II. As verbas federais e estaduais destinadas para este fim;
- III. Os recursos provenientes dos Fundos, Estadual e Nacional de turismo;
- IV. As doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados;
- V. As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capital; e
- VI. Outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo Único. A regulamentação do Fundo de que trata este artigo, deverá ser estabelecida por Decreto do Prefeito Municipal, após manifestação do COMTURAN.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 2.689 de 23 de junho de 2.003.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 23 de Março de 2010.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 009/2010: Senhor MARCELO CAPELINI Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.653.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 106/2025

"DECLARA ENCERRADOS OS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, INSTITUÍDA PELO DECRETO N.º 086/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 086/2022, de 24 de junho de 2022, que instituiu a Comissão Especial de Estudos e Elaboração do Projeto de Lei do Novo Código Tributário do Município de Artur Nogueira;

CONSIDERANDO que a Comissão desempenhou suas atividades de forma regular, analisando a legislação vigente, levantando dados técnicos e elaborando estudos preliminares, conforme previsto no ato instituidor;

CONSIDERANDO a manifestação formal da Comissão, registrada em ata de reunião e encaminhada por meio do Memorando Interno n.º 049/2025 – Secretaria de Finanças, no sentido de deliberar pelo encerramento de suas atividades;

CONSIDERANDO que a recente aprovação da Reforma Tributária Nacional (Emenda Constitucional e legislação infraconstitucional em tramitação) impacta diretamente na estruturação das normas tributárias municipais, tornando necessário aguardar a consolidação da legislação federal para adequada atualização do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal), que orienta a Administração Pública a evitar retrabalhos e a otimizar recursos humanos e materiais;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao arquivamento das atividades já realizadas e de se preparar a futura instituição de nova comissão, devidamente pautada nos parâmetros da reforma tributária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados encerrados os trabalhos da Comissão Especial de Estudos e Elaboração do Projeto de Lei do Novo Código Tributário do Município de Artur Nogueira, instituída pelo Decreto n.º 086/2022.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças deverá proceder ao arquivamento dos documentos, atas e demais materiais produzidos pela Comissão, preservando-os para subsidiar eventual futura comissão a ser constituída.

Art. 3º. Fica assegurada a possibilidade de futura instituição de nova Comissão Especial, por ato próprio, com vistas à elaboração de proposta de atualização do Código Tributário Municipal em conformidade com a legislação tributária nacional vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n.ºs 086/2022 e 028/2025.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de agosto de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada por afixação no quadro próprio de editais do Paço Municipal Prefeito "Jacob Stein", na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 20 de agosto de 2025

Ano 1 - Edição Nº 885

Página 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000.

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

E-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 049/2025

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Secretaria de Gabinete

DATA: 12/08/2025

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO.

Prezados(as)

Venho pelo presente, mui respeitosamente, solicitar o encerramento das atividades da comissão especial de estudos e elaboração de lei do novo código tributário do município de Artur Nogueira conforme cópia de Ata de reunião em anexo, a comissão decidiu encerrar as atividades no intuito de posteriormente instituir uma nova comissão que trabalhara pautada pela nova lei federal da reforma tributária nacional..

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS
Secretária de Finanças



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 20 de agosto de 2025

Ano 1 - Edição Nº 885

Página 35

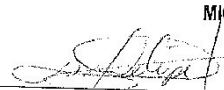
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA.

Às 14 horas do dia 11 do mês de Junho do ano de 2025, no PAÇO MUNICIPAL Prefeito Jacob Stein, estabelecida na Rua 15 de Novembro, 1.400 – Artur Nogueira, estado de São Paulo, reuniram-se os Senhores (as) **JOSÉ DE GÓES DA SILVA FILHO** e **ROBERTO JOSÉ DAHER**, representantes da Secretaria de Segurança, **FERNANDO ALVES ALVARENGA** e **GABRIEL FERNANDO LIMA ZIMBRÃO**, representantes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, **DIEGO FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA** e **WILSON PRADO**, representantes da Secretaria de Negócios Jurídicos, **MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS**, **BRUNO APARECIDO SALVALAIO**, **LUCIANE FELIPE BECK** e **JUSSARA DE SÁ MEIRA**, representantes da Secretaria de Fazenda, todos com o objetivo de definir o andamento dos trabalhos iniciados no exercício de 2022 a Sra. Michele deu início a reunião explicando que com a aprovação da Reforma Tributária em fase de regulamentação, que modificará o Código Tributário Nacional e implantação prevista para 2027, seria interessante que o Novo Código Tributário Municipal seguisse as mesmas diretrizes da Lei Federal, se adequando logicamente a realidade local, todos os demais representantes concordaram e propuseram o encerramento das atividades da comissão, no intuito de posteriormente instituir nova comissão que trabalhará pautada pela nova Lei Federal. Assim ficou decidido pela destituição da comissão.

Nada mais havendo, declarou-se por encerrada a reunião.

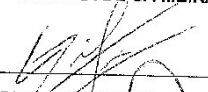
Ata, que vai por mim assinada Michele Adele Ferreira Passos e pelos demais presentes.


MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS


LUCIANE FELIPE BECK


JUSSARA DE SÁ MEIRA


FERNANDO ALVES ALVARENGA


GABRIEL FERNANDO LIMA ZIMBRÃO


JOSÉ DE GÓES DA SILVA FILHO


ROBERTO JOSÉ DAHER



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 20 de agosto de 2025

Ano 1 - Edição Nº 885

Página 36


DIEGO FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA


WILSON PRADO ARTINS


BRUNO APARECIDO SALVALAIO







Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 20 de agosto de 2025

Ano 1 - Edição Nº 885

Página 37

Reunião	Comissão Especial de Estudos e Elaboração do Projeto de Lei do Novo Código Tributário do Município de Artur Nogueira
Responsável	Michele Adele Ferreira Passos
Entidade	Prefeitura Municipal de Artur Nogueira
Município	Artur Nogueira
Data	11/06/2025

Nome	Whatsapp	Assinatura
Duciane Silva Costa	19 993864703	
Mochila Adele F. Passos	19 9922915195	
Fernando Henrique	19 943931869	
GABRIEL ZIMBARDI	19 991661536	
Imerson de Aguiar	19 993066969	
Wilson Gomes	19 992250571	
Roberto J. Pinheiro	19 991872324	
BRUNO SANTANA	19 994243700	



Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato



Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira
CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741
Wada I CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800 775 4944

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 2025/001132 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Gabriela Montoya Fernandes, presidente/superintendente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 2025/001132, em especial, aos documentos que instruem o processo, autorizo a contratação da empresa CTC CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.241.755/0001-04, para realizar a interligação da tubulação entre a Estação de Tratamento de Água (ETA II) e o reservatório com capacidade de 5.000.000 (cinco milhões) litros, incluindo corte e recomposição de pavimento e calçada, escavação de vala, fornecimento e assentamento de tubulação em PVC com conexões, reaterro, compactação e demais serviços necessários para a plena operacionalização do sistema de abastecimento de água do município, pelo valor global de R\$ 69.898,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais), com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 20 de agosto de 2025

Ano 1 - Edição Nº 885

Página 39



